



DECRETO Nº3.151/2019

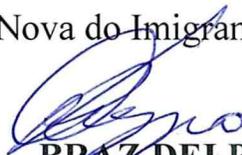
O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, Por desapropriação, uma área de terra urbana, medindo 4.555,75m² (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco décimos quadrados), de propriedade de **PEDRO ALTOÉ**, CPF:071.298.407-06, brasileiro, casado, agricultor, e sua esposa **ERMIDES BRIOSCHI ALTOÉ**, CPF:081.705.327-10, brasileira, casada, área esta localizada em Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente à área maior registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o NºR-4918, Livro 02-A, ficha 1, objetivando melhorias no sistema viário local, conforme planta que segue em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 28 de março de 2019.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal